



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SEDEC-PRO-2023/00911 - Página 17

MATRIZ DE RISCO

Processo Administrativo: SEDEC-PRO-2023/00911

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso

Númera da Unidade Orçamentária: 1701

Unidade Administrativa Demandante: Superintendência de Agronegócios Crédito e Energia

1. Introdução

Esta Matriz de Risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar responsabilidades sobre possíveis eventos que possam impactar a execução do contrato referente à Elaboração do Balanço Energético do Estado de Mato Grosso e Mesorregiões – 2025 Ano Base 2021, 2022, 2023 E 2024 e Análise do Sistema Elétrico de Distribuição.

- 1.1. A sua elaboração está em conformidade com o Art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, que define a Matriz de Risco como *"cláusula contratual que define a alocação de responsabilidades entre as partes quanto aos riscos da contratação"*, e com o Art. 133, inciso IV, da mesma lei, que estabelece a Matriz como instrumento de gestão contratual, destinado a mitigar impactos financeiros e operacionais decorrentes de eventos supervenientes.
- 1.2. Embora a Matriz de Risco seja obrigatória apenas para determinadas contratações, a Administração optou por sua adoção neste caso, visando garantir maior previsibilidade, eficiência e segurança jurídica na execução do contrato. A alocação dos riscos entre as partes foi feita de maneira equitativa, respeitando a natureza do objeto contratado e os princípios da gestão eficiente dos contratos administrativos.

1.3. Identificação e Classificação dos Riscos

- 1.4. Os riscos foram classificados de acordo com sua natureza e impacto no contrato, conforme a tabela a seguir.

Risco	Escala de Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação	Plano de Mitigação
Atraso na entrega dos relatórios técnicos	Pouco Provável	Alto	Contratada	Monitoramento rigoroso do cronograma; reuniões periódicas com a equipe responsável;	Aplicar penalidades contratuais; reforço de equipe caso necessário; ajuste do cronograma com

HASH: e57f995a663b1d0c1925b30c685ed83816a6cd95b6b49115b5769db7d95. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5FNF-5DZN-F42G-UKJ5>. Assinado por: PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO em 29/04/2025, 17:25:23 por PEDRO NETO.

HASH: e57f995a663b1d0c1925b30c685ed83816a6cd95b6b49115b5769db7d95. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5FNF-5DZN-F42G-UKJ5>. Assinado por: PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO em 29/04/2025, 17:25:23 por PEDRO NETO.



SEDEC/PRO-2023/00911

HASH: 0a6c23721893a6b7d38952118000a7b9173047b2737fa39fb14b58e46a185703. Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MU6V-KKFG-HM44-7TNJ>. Juntado em 16/09/2025 16:46:03 por PAULO JUNIOR.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SEDEC-PRO-2023/00911 - Página 18

				definição de marcos intermediários de entrega.	replanejamento aprovado
Qualidade inadequada dos estudos entregues	Baixa	Alto	Contratada	Definição clara dos requisitos no TR; revisão e validação dos produtos entregues pelos fiscais do contrato; realização de reuniões técnicas de acompanhamento.	Solicitação de correções dentro do prazo contratual; aplicação de sanções conforme contrato.
Dificuldade na obtenção de dado do sistema elétrico de distribuição	Provável	Alto	Contratante	Estabelecimento de parceria entre SEDEC, ENERGISA e UFMT, AGER com planejamento antecipado das coletas de dados.	Realizar um alinhamento institucional entre o Secretário da SEDEC e o Diretor da Energisa, para realização do serviço. Ajustando um acordo operacional entre SEDEC, AGER UFMT e Energisa;
Interferências externas no cronograma (ex: eventos climáticos, crises econômicas)	Pouco Provável	Alto	Contratado e Contratante	Plano de contingência definido previamente; estruturação de trabalho remoto se necessário; diversificação de fornecedores de dados.	Ajustes no cronograma com aprovação formal; priorização de etapas críticas para garantir entregas essenciais.
Falhas na gestão contratual e fiscalização	Pouco provável	Médio	SEDEC	Designação formal de fiscal do contrato; uso de checklists e relatórios de acompanhamento; treinamentos sobre gestão contratual.	Substituição de fiscal ou gestor do contrato se necessário; reforço na supervisão e monitoramento contínuo.

HASH: e57f995a663b1d0c1925b30c685ed83816a6cde95b6b49115b5769dcb7d96. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5FNF-5DZN-F42G-UKJ5>. Assinado por: PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO em 29/04/2025, LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA em 29/04/2025, CAMILA BEZ BATTI SOUZA em 29/04/2025. Juntado em 29/04/2025 17:25:23 por PEDRO NETO.



SEDEC/PRO-2023/00911 - Página 18
HASH: 0a6c23f2189b0b07d38952118600a7b9173047b2737a39fb14b58e46a185703. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MU6V-KKFG-HM44-7TNJ>. Juntado em 16/09/2025 16:46:03 por PAULO JUNIOR.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SEDEC-PRO-2023/00911 - Página 19

Falhas nos equipamentos de medição (ex.: analisadores de energia)	Provável	Médio	Contratada	Manutenção preventiva dos equipamentos antes do uso.	Substituição rápida em caso de falha.
---	----------	-------	------------	--	---------------------------------------

2. Diretrizes para Gestão dos Riscos

- 2.1. Para garantir que os riscos identificados sejam tratados de maneira eficaz, as seguintes diretrizes serão observadas:
- 2.2. A Administração Pública se compromete a fornecer tempestivamente os dados necessários ao desenvolvimento do trabalho, conforme o cronograma estabelecido.
- 2.3. A UFMT deverá adotar planejamento adequado para garantir que os prazos sejam cumpridos, considerando eventuais dificuldades operacionais e técnicas.
- 2.4. A Administração terá um papel ativo no monitoramento dos riscos durante a execução do contrato, conforme o Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 1.525/2022.

3. Disposições Finais

- 3.1. Esta Matriz de Risco será utilizada como referência para a gestão do contrato e poderá ser ajustada conforme necessário, mediante acordo entre as partes.

Elaborado por:

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Pedro Rodrigues da Silva Neto

Assessor Técnico
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

De acordo:

Camilla Bez Batti Souza

Superintendente de Agronegócios Crédito e Energia
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Assinado por: PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO em 29/04/2025, LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA em 29/04/2025, CAMILLA BEZ BATTI SOUZA em 29/04/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5FNF-5DZN-F42G-UKJ5>. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MU6V-KKFG-HM44-7TNJ>. Juntado em 16/09/2025 16:46:03 por PAULO JUNIOR.



SEDEC/PRO-2023/00911-1

SEDEC/PRO-2023/00911-1

